



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 006/2016**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: FERRO VELHO DEQUINHA LTDA – ME

CNPJ/MF: 20.069.512/0001-11

OBJETO: Aquisição de uma prancha comprimento 5,80, largura 2,65 e capacidade de 15 mil quilos, para transporte de maquinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais.)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

INÍCIO: 03/03/2016.

TÉRMINO: 02/06/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 003/2016, homologada em 29/02/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2016.

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 004/2016**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

Ref.: Aquisição de 02 (dois) quadros com a foto aérea do município de Jardim Alegre.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 004/2016** atendem a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 004/2016 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
02	001	04.122.0004.2002	3.3.90.30.00.00	1000	5

Em favor de: **CONFECÇÕES GARCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 09.022.527/0001-91, com sede á Avenida Nicolau Inácio, nº 2.279, CEP 85.670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, 03 de Março de 2016



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

Neuza Pessuti Francisconi

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**

Referente: Contratação de Serviço de Acolhimento Institucional do menor LUIZ DIEGO VAZ, conforme determinação do Ministério Público do Estado do Paraná.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016** atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016, para a participação no evento supramencionado, no valor R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado abaixo conforme abaixo especificado:

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte	Desp.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

11	001	08.243.0009.2155	3.3.90.39.00.00	935	529
11	001	08.244.0010.2036	3.3.90.39.00.00	935	546
11	002	08.244.0010.2039	3.3.90.39.00.00	1000	567
11	003	08.243.0041.6040	3.3.90.39.00.00	1000	571

Em Favor de: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ**, CNPJ/MF: 78.276.847/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, em sede a Avenida Souza Naves, nº 1880, centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita, 03 de Março de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

LEI Nº 801/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
215 - 3.3.90.30.00.00 -1000	Material de consumo	25.000,00
220- 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	75.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

TOTAL	100.000,00
--------------------	-------------------

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
208-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoa Civil	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (02/03/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

LEI Nº 801/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
215 - 3.3.90.30.00.00 -1000	Material de consumo	25.000,00
220- 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	75.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

TOTAL	100.000,00
--------------------	-------------------

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
208-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoa Civil	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (02/03/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

LEI Nº 802/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

237-4.4.90.52.00.00 -498	Equipamentos e Material Permanente	15.500,00
TOTAL		15.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	VALOR
17.22.33.04.00.00	Investimentos em Assistência Farmacêutica	15.500,00
SUB T O T A L		15.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (02/03/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

LEI Nº 803/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

3.3.90.30.00.00 -498	Material de Consumo	3.500,00
TOTAL		3.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	VALOR
17.22.33.05.00.00	Custeio em Assistência Farmacêutica	3.500,00
SUB T O T A L		3.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (02/03/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 804/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	
4.4.90.52.00.00 - 500	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
TOTAL		110.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I– Excesso de Arrecadação



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

Receita	Descrição	VALOR
24.21.03.10.00.00	Bloco de Investimento SUAS	110.000,00
SUB T O T A L		110.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (02/03/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 805/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$19.918,70 (dezenove mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS	
08.002.15.451.0024.1002	Obras Preliminares Pavimentação Asfáltica e Recape	
3.3.90.93.00.00 - 781	Indenizações e Restituições	19.918,70
TOTAL		19.918,70

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

I- SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
781	Convenio MTUR Duplicação da Avenida	19.568,70



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

TOTAL	19.568,70
-------	-----------

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.76.00.00	Rendimento CC 647280-8c-Convênio MTRU	350,00
SUB - T O T A L		350,00
TOTAL		19.918,70

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (02/03/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 806/2016

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Jardim Alegre para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

I - suplementação de despesa na dotação orçamentária:

08.000- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

08.001- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

08.001.15.451.0024.1002 - Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape

4.4.90.51.00.00 - 1000 Obras e Instalações R\$ 129.000,00

TOTAL.....R\$ 129.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

02.000 GABINETE DO PREFEITO

02.001 GABINETE



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 231/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

02.001.04.122.0004.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

10 - 4.4.90.52.00.00 - 1000 - Equipamentos e Material permanente R\$ 20.000,00

=====

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.002.04.122.0004.2007 - Manutenção dos Recursos Humanos

39 - 3.3.90.32.00.00- 1000 Material, bem ou serviços para distrib. gratuita R\$ 80.000,00

=====

14000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL

14.001 DIVISÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL

14.001.26.782.0038.2025 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

602- 3.3.90.30.00.00 - 1000 - Material de Consumo R\$ 29.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 129.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 02 de Março de 2016.

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL